

Avênças; e, Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (Taesa). VII- O Conselho ratificou a orientação para o voto favorável: a) dos representantes da Companhia, na AGE da Taesa de 20-04-2017 sobre: participação da Taesa no Leilão Aneel nº 05/2016, podendo disputar tais lotes, diretamente ou por meio de uma das suas controladas ou coligadas, de forma individual ou como integrante de um consórcio; constituição de Sociedades de Propósito Específico-SPEs exigidas nos termos do Edital do Leilão; b) dos membros do Conselho de Administração da Taesa indicados pela Companhia, na reunião desse Colegiado de 20-04-2017, sobre: autorização à Diretoria da empresa, acompanhada de Conselheiros, para apresentar ofertas vinculantes no âmbito do Leilão Aneel nº 05/2017; celebração de instrumentos jurídicos; busca de linhas de crédito; orientação de voto aos representantes da Taesa, nas Assembleias Gerais, e aos Conselheiros de Administração indicados pela Taesa, nas reuniões dos Conselhos de Administração das suas controladas ou coligadas. VIII- O Conselho rratificou a CRCA-033/2017, sobre a prestação de garantia fidejussória à Cemig GT, pela Companhia, na forma de fiança, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoração de qualquer natureza previstos nos 366, 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406/2002, conforme alterada, e artigo 794 da Lei 13.105/2015, conforme alterada, no âmbito da emissão de títulos de dívida no mercado internacional (eurobonds), cujos recursos serão destinados para o refinanciamento de obrigações financeiras próprias da Cemig GT, dentre outras matérias associadas, rratificada pela CRCA-045/2017, para: a) alterar o valor da emissão de até um bilhão de dólares norte-americanos para até um bilhão e quinhentos milhões de dólares norte-americanos; b) alterar, no Prazo Total, a opção pela Cemig GT de chamada para liquidação, que será a qualquer momento a partir de quando a emissão completar seis anos, com pagamento ao par; c) alterar os covenants financeiros, incluindo-se a obrigação de se observar covenants financeiros “de manutenção”, semestralmente, considerando-se definições de Dívida Líquida e de Ebitda Ajustado para o covenant parecidas com as definições usadas na 7ª Emissão de Debêntures da Cemig GT, bem como limites; d) alterar os covenants de incorrência, considerando-se que a Cemig GT, bem como as subsidiárias restritas, poderá se endividar-se, com a nova dívida, não ultrapassar os limites estabelecidos pelo índice Dívida Líquida sobre Ebitda Ajustado, conforme referências a seguir: 5,5x se dívida for incorrida até 31-12-2018, 5,0x se dívida for incorrida até 31-12-2019, 4,5x se dívida for incorrida até 31-12-2020, 3,0x se dívida for incorrida até 31-12-2021, e 2,5x se dívida for incorrida a partir de 31-12-2021; e) incluir a obrigação de se respeitar o covenant “de manutenção” de dívida garantida no Consolidado da Cemig em relação à sua geração de caixa operacional (Ebitda Ajustado para o Covenant), de 1,75x; f) incluir a obrigação da Cemig não distribuir dividendos acima do mínimo legal obrigatório do Estatuto Social (mínimo legal inclui os dividendos mínimos acumulados e não pagos) enquanto o indicador Dívida Líquida/Ebitda Ajustado para o Covenant estiver acima de 2,5x, tratada como covenant de manutenção de dividendos; g) excluir do endividamento permitido a referência ao endividamento até US\$650 milhões (menos o montante que a Cemig GT receber de indenização) para o investimento nas UHEs Jaguará, Miranda, São Simão e Volta Grande, bem como considerar uma restrição para impedir que as subsidiárias restritas da Cemig GT, em conjunto, tenham dívida equivalente a mais de 10% da dívida da Cemig GT ou mais de R\$570 milhões, o que for maior; h) substituir a lista das garantias permitidas pela seguinte: garantias sobre ações de subsidiárias não restritas, desde que o total de dívida com garantia real não ultrapasse o limite de 1,5x o Ebitda Ajustado para o Covenant; garantias em operações de hedge; garantias existentes na data da emissão; e, qualquer garantia se, na data de sua criação, o total de dívida com garantia real da Cemig GT não ultrapassar o limite de 1,5x o Ebitda Ajustado para o covenant; i) alterar as condições das restrições de pagamento de “se estiver em default, estiver no limite dos covenants financeiros, ou ultrapassar determinado valor resultante da soma de diversas referências envolvendo percentual de lucro acumulado, aumento de capital, redução de investimento, liberação de garantias, etc” para “se estiver em default, estiver no limite dos covenants financeiros, ou ultrapassar determinado valor resultante da soma de diversas referências envolvendo percentual de lucro acumulado, aumento de capital, redução de investimento, liberação de garantias, etc” para “se estiver em default, estiver no limite dos covenants financeiros, ou ultrapassar determinado valor resultante da soma de diversas referências envolvendo percentual de lucro acumulado (exceto no período em que o covenant financeiro de manutenção da Cemig GT esteja acima de 2,5x o Ebitda Ajustado para o Covenant), aumento de capital, redução de investimento, liberação de garantias, etc”; j) ainda nas restrições de pagamento, excluir a não proibição do pagamento de dividendos à Cemig para pagamento da PUT da Light até o valor de US\$300 milhões e até 30-11-2017; e, a não proibição de obrigações de investimento existentes no valor de até US\$120 milhões (aporte em Belo Monte, Guanhanés, Itaocara e Renova), bem como alterar a referência aos demais investimentos de “investimento em valor que for maior entre US\$20 milhões e o valor que fizer o Divida Líquida / Ebitda não ultrapassar 3,0x” para “investimento em valor que for maior entre US\$30 milhões e o valor que fizer o Divida Líquida / Ebitda Ajustado para o Covenant não ultrapassar 2,5x”; k) excluir dos investimentos permitidos o investimento nas UHEs Jaguará, Miranda, São Simão e Volta Grande em valor até US\$750 milhões e incluir os investimentos via aportes de capital em participações minoritárias de geração e transmissão, incluindo, mas não se limitando, a Cemig Baguari, Aliança Norte, Amazônia, Itaocara, Guanhanés Energia e Renova, em valor total que não exceda US\$100 milhões; l) excluir da limitação a venda de ativos, a referência a não ser necessário seguir o covenant para o caso de se utilizar os recursos no pagamento de dividendos à Cemig para pagamento da PUT da Light até o valor de US\$300 milhões e até 30-11-2017; m) excluir da limitação na venda ou na emissão de ações de subsidiárias restritas, a exceção a hipótese de venda de ações ordinárias referente aos ativos das UHEs de Miranda, Jaguará, São Simão e Volta Grande; n) incluir o não atendimento aos covenants financeiros de manutenção para a Cemig e a Cemig GT, bem como aos covenants de manutenção de dividendos e de manutenção de garantia para a Cemig, na lista de eventos de default; o) incluir a previsão de que, diante de uma eventual ultrapassagem dos covenants financeiros de manutenção, os juros serão automaticamente majorados (penalty interest); p) incluir os covenants citados na alínea “n”, acima, na lista dos covenants que perderão a sua eficácia se os bonds se tornarem Investment Grade; q) incluir, na autorização para a contratação de operação de hedge, a possibilidade de se contratar operações com a oportunidade de cancelamento por decisão da Cemig GT (modalidade cancelable), o que possibilitará aos bancos dispensar o mecanismo de chamada de margem; r) autorizar a abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitacão, com fulcro no artigo 30 da Lei 13.303/2016, bem como a celebração de Contrato Geral de Derivativos com os bancos escolhidos para a contratação das operações de hedge; e, s) autorizar a prática pela Diretoria Executiva de todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima consubstanciadas, incluindo a assinatura de todos os documentos relacionados à emissão de títulos. Permancem inalterados os demais termos da citada CRCA, IX- As matérias citadas nos itens III e VI, acima, foram aprovadas com a abstenção dos Conselheiros Marcelo Gasparino da Silva, Patricia Gracindo Marques de Assis Bentes e Daniel Alves Ferreira. X- As matérias mencionadas nas alíneas “f” e “g” do item III, e no item VIII, supra, foram aprovadas com a abstenção do Conselheiro Marcelo Gasparino da Silva e com o voto contrário da Conselheira Patricia Gracindo Marques de Assis Bentes. XI- O Presidente esclareceu que a Diretoria Executiva ficou assim constituída: Diretor-Presidente: Bernardo Afonso Salomão de Alva-renga; Diretor Vice-Presidente: Bernardo Afonso Salomão de Alva-renga, interina e cumulativamente com suas funções de Diretor-Presidente; Diretor Comercial: Dimas Costa; Diretor de Desenvolvimento de Negócios: José Maria Rabelo; Diretor de Distribuição e Comercialização, internamente: Ronaldo Gomes de Abreu; Diretor de Finanças e Relações com Investidores: Adézio de Almeida Lima; Diretor de Geração e Transmissão: Franklin Moreira Gonçalves; Diretor de Gestão Empresarial: José de Araújo Lins Neto; Diretor Jurídico: Luciano de Araújo Ferraz; Diretora de Relações e Recursos Humanos: Maura Galuppo Botelho Martins; e, Diretor de Relações Institucionais e Comunicação: Thiago de Azevedo Camargo. XII- Os Diretores eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Na sequência, os Conselheiros registraram agradecimento ao Sr. César Vaz de Melo Fernandes pelo seu empenho e participação como titular da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios. XIII- O Presidente, a Conselheira Patricia Gracindo Marques de Assis Bentes, o Diretor Adézio de Almeida Lima, os Diretores da Taesa Marco Antônio Resende Faria e Raul Lycurgo Leite e os Diretores da Norte Energia S.A.-NESA Paulo Roberto Ribeiro Pinto, Hugo Seabra de Souza, Luiz Fernando Rolla e Flávio Dutra Doehler, Diretores da NESA; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro sob o nº: 6514151 em 20/02/2018. Protocolo: 18/100.384-8. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

75 cm -21 1063663 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/MT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Preço Eletrônico - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - Nº 530-G11974 - Refrigerador Vertical. Abertura da sessão pública 06/03/18, às 9 horas - Envio de proposta: sítio www.cemig.com.br, até às 8h30 da data de abertura da sessão. Edital disponível, gratuitamente, no mesmo sítio. lva de Sá Machado de Araújo - Gerente de Aquisição de Material.

2 cm -21 1063648 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16

M/S/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Aditivos

RC/SR - Cemig Distribuição S.A. x Aeroporto Firmense Indústria e Comércio Ltda. Objeto alteração de horário de trabalho de 08:00 às 12:00 do Contrato 4570014633. Data: 22/09/2017. RC/SR - Cemig Distribuição S.A. x Oeste Minas Academia Objeto alteração endereço do estabelecimento do Contrato 4570015186. Data: 23/11/2017.

3 cm -21 1063652 - 1

Cemig Geração e Transmissão S.A. CNPJ

06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 322ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 20-10-2017, às 12 horas, na sede social e com participação também por conferência telefônica. Mesa: Presidentes: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva e José Pais Rangel / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião, exceto os Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Bernardo Afonso Salomão de Alva-renga, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Agostinho Faria Cardoso, Antônio Carlos de Andrade Tovar, Franklin Moreira Gonçalves, Geber Soares de Oliveira, Luiz Guilherme Piva, Otávio Silva Camargo, Ricardo Wagner Righi de Toledo e Wieland Silberschneider, que se declararam conflitados com a matéria referente à adesão ao Plano de Regularização de Créditos Tributários-PRCT, retirando-se da sala quando da discussão e votação desta matéria e retornando à reunião após a votação da mesma, para o prosseguimento dos trabalhos. II- O Conselho aprovou: a) a proposta do Presidente, no sentido de destituir o Diretor de Relações Institucionais e Comunicação, interina e cumulativamente com suas funções de Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Adézio de Almeida Lima; e, eleger, para cumprir o restante do atual mandato, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária em 2019, para Diretor de Desenvolvimento de Negócios, José Maria Rabelo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SON 214, Bloco C, apto. 207, Asa Norte, CEP 70873-030, CI 851287-SS-PMG e CPF 232814566-34; e, para Diretor de Relações Institucionais e Comunicação, do Sr. Thiago de Azevedo Camargo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Monte Sião, 72/901, Serra, CEP 30240-050, CI-M-6082258-SSPMG e CPF 000001386-22; e, b) a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a adesão ao Plano de Regularização de Créditos Tributários-PRCT do Estado de Minas Gerais, para liquidar o pagamento de imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS sobre encerramento de difernimento de consórcios, bem como o cancelamento da Proposta de Deliberação nº 034A/2017, que trata da mesma matéria antes da prorrogação do prazo de adesão ao PRCT; e, b) a celebração, com o Banco do Brasil, de um acordo com as condições básicas das operações que orientarão a formação dos instrumentos de dívida de repêrimento da dívida da Cemig GT, conforme o seguinte: Objeto: operação bilateral do Banco do Brasil (até R\$ 131 milhões); Instrumentos: termos aditivos aos contratos bilaterais existentes com o Banco do Brasil; Amortização do principal: 36 (trinta e seis) parcelas mensais de 2,78% a partir de janeiro/2019; Pagamento de juros: mensal, sem carência, correspondentes a 140% da variação do CDI; Fee: 1,4%, sendo 0,7% pago no momento do repêrimento calculado sobre a dívida repêrflada e 0,7% pago em janeiro/2019 calculado sobre o saldo devedor de dezembro/2018 da dívida repêrflada, sendo que do segundo pagamento de fee será descontado o valor do fee pago quando da prorrogação autorizada pelo Conselho de Administração em 16-10-2017; Garantias: 1) recebíveis (cessão fiduciária) no montante de R\$150 milhões/mês, sendo que os recebíveis serão cedidos fiduciariamente até o final do contrato e poderão ser objeto de excussão até o pagamento integral da dívida; 2) manutenção de conta reserva correspondente a 3 (três) parcelas (juros e principal); 3) negative pledge principalmente em relação às ações de Taesa e Aliança; 4) ações da Gasmig, no valor estimado de R\$300 milhões (35% das ações PN); 5) dividendos da Aliança, no valor estimado de R\$135 milhões; 6) dividendos da Taesa, no valor estimado de R\$145 milhões; 7) dividendos de 51% das ações das “7 SPEs do Lote D” não vinculadas na 7ª emissão de debêntures, no valor estimado de R\$200 milhões; e, 8) fiança da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig; Cash sweep: 35% dos recursos obtidos com a venda de ativos da Cemig GT serão destinados para o pagamento de sua dívida repêrflada, sendo que no que se refere à venda de participação da Cemig GT no Projeto UHE Santo Antônio, o percentual do cash sweep deverá incidir sobre o valor apurado pela Cemig GT líquido da PUT em favor dos FIPs Melbourne e Malbec, cujo valor é de R\$350 milhões; Covenants financeiros: índices de liquidez/fluxo de caixa a serem definidos para cada empresa quando da implementação do repêrimento da dívida; Outras condições: restrição para o pagamento de dividendos além do mínimo legal obrigatório previsto no Estatuto Social. IV- O Conselho rratificou a CRCA-033/2017, sobre a emissão de títulos de dívida no mercado internacional (eurobonds), com garantia fidejussória da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, cujos recursos serão destinados para o refinanciamento de obrigações financeiras próprias, dentre outras matérias associadas, rratificada pela CRCA-052/2017, de 08-05-2017, para: a) alterar o valor da emissão de até US\$1.000.000,00 para até US\$1.500.000,00; b) alterar, no Prazo Total, a opção pela Cemig GT de chamada para liquidação, que será a qualquer momento a partir de quando a emissão completar seis anos, com pagamento ao par; c) alterar os covenants financeiros, incluindo-se a obrigação de se observar covenants financeiros de manutenção, semestralmente, considerando-se definições de Dívida Líquida e de EBITDA Ajustado para o Covenant parecidas com as definições usadas na 7ª emissão de debêntures da Cemig GT, bem como limites; d) alterar os covenants de incorrência, considerando-se que a Cemig GT, bem como as subsidiárias restritas, poderá endividar-se, com a nova dívida, não ultrapassar os limites estabelecidos pelo índice Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado para o Covenant, conforme referências a seguir: 5,5x se dívida for incorrida até 31-12-2018, 5,0x se dívida for incorrida até 31-12-2019; 4,5x se dívida for incorrida até 31-12-2020; 3,0x se dívida for incorrida até 31-12-2021; e, 2,5x se dívida for incorrida a partir de 31-12-2021; e) incluir a obrigação de se respeitar o covenant de manutenção de dívida garantida no Consolidado da Cemig em relação à sua geração de caixa operacional (EBITDA Ajustado para o Covenant), de 1,75x; f) incluir a obrigação da Cemig não distribuir dividendos acima do mínimo legal obrigatório do Estatuto Social (mínimo legal inclui os dividendos mínimos acumulados e não pagos)enquanto o indicador Dívida Líquida/EBITDA Ajustado para o Covenant estiver acima de 2,5x, tratada como covenant de

47 cm -21 1063669 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AF/2ºNÍVEL/POÇOS DE CALDAS – SRF Varginha

Extrato do Contrato nº Portal 9178899.

Partes: EMG/SEF/AF/2ºNível/Poços de Caldas e São Paulo Minas Comércio Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimentos dos veículos oficiais da SEF/MG, no município de Guaxupé. Prazo: 20/02/2018 a 31/12/2018. Valor estimado: R\$ 6.337,70. Dotação: 1191.04.122.014.2015.0001.339030.26 fonte1.01, 1191.04.129.015.4022.0001.339030.26 fonte 29.1 Poços de Caldas, 20/02/2018. Paulo Henrique de Souza - Chefe da AF/2º Nível/Poços de Caldas.

3 cm -21 1063706 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

Extrato de prorrogação de ofício da vigência do convênio 674/2014 datado de 09/02/2018, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Joazeira, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prorrogação por 309 dias, até 15 de dezembro de 2018. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -21 1063381 - 1

Extrato do Contrato nº 0997/2018 PC GELIT 04/2016 Adesão de registros de preços SEPLAG MG 490-2016, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e P&P TURISMO - ME S.A.: 06.955.770/0001-74. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de agenciamento de viagens. Valor anual estimado: R\$ 20.000,60. Vigência: 12 meses contados a partir da publicação do extrato.

2 cm -21 1063685 - 1

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1034/2014, datado de 16 de fevereiro de 2018, celebrado entre Minas Gerais Participações S.A. – MGI e o Município de Igarapé, com intervenção do Município de São Joaquim de Bicas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP. OBJETO: Prorrogar a vigência até 16/02/2019. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -21 1063383 - 1

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 125/2014, datado de 07/02/2018, celebrado entre Minas Gerais Participações S.A. – MGI e o Município de Três Pontas, com intervenção do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência a partir de 08/02/2018, encerrando-se em 07/02/2019. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -21 1063382 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD

Designa-se como fiscais do contrato nº 9150092/2017 os servidores Elizabete Maria de Lima, Masp 0658399-1 e Flávio Humberto Resende de Sousa, Masp 1.366.745-6. Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e IMAGEM E PROJEÇÃO COMERCIO LTDA-EPP. Processo de compra: 1371052 17/2017. Objeto: Prestação de serviço de gravação, sonorização e suporte operacional para as reuniões ordinárias mensais e extraordinárias da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, componente do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, em Uberlândia, Uberlândia, 25 de agosto de 2017. José Vitor de Resende Aguiar – Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Designa-se como fiscais do contrato nº 9161317/2017 os servidores Vinícius Guarato Campos, Masp 1.367.737-2 e Adriano Teixeira de Lourenço, Masp 1.367.505-3. Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ELEVDADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Processo de compra: 1371052 11/2017. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e limpeza do elevador interno, incluindo peças. Uberlândia, 21 de novembro de 2017. José Vitor de Resende Aguiar – Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Designa-se como fiscal do contrato nº 1251/2014 o servidor Adriano Teixeira de Lourenço, Masp 1.367.505-3 e Leonardo de Freitas Villela, Masp 1.367.487-4. Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ARTEC – AR CONDICIONADO LTDA-ME. Processo de compra: 1371052 06/2014. Objeto: Prestação de serviço especializado em manutenção corretiva, preventiva e limpeza, com troca de peças, de aparelhos de ar condicionado. Uberlândia, 21 de fevereiro de 2017. José Vitor de Resende Aguiar – Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

8 cm -21 1063369 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Termo de Cooperação Técnica nº 06000002626/16 que fazem entre si o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Universidade Federal de Uberlândia.

Objeto: desenvolvimento de projetos de pesquisa, de educação ambiental e de conservação da biodiversidade relacionados com as áreas de imunopatologia, Ecologia de Vetores e Medicina Veterinária Preventiva em Animais Silvestres.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação. Uberlândia, 20 de fevereiro de 2018.

(a) Carlos Luiz Mamede – Supervisor da URFbio Triângulo

3 cm -21 1063737 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Termo de Doação Eletrônico nº 674/2018 – Partes: SES e o MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 item (FIAT DUCATO MAXICARGO - CHASSI Nº 93W245G3RG2159027) no valor total de R\$109.700,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes pelo doador e Vanderli de Carvalho Barbosa pelo donatário.

Termo de Doação Eletrônico nº 667/2018 – PROCESSO SEI Nº 1490.01.0000086/2018-26 - Partes: SES e o MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 item (DUCATO MAXICARGO - CHASSI Nº 93W245G3RG2158958) no valor total de R\$109.700,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo doador e Antônio José Cota, pelo donatário.

4 cm -21 1063684 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2018

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 038/2018, no município de Silvianópolis. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRS/GRS) de Pouso Alegre, no endereço Av. Vicente Simões, 984 - Centro. E-mail: planej.pou@saude.mg.gov.br e srs.pou@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta física	Valor mensal (R\$)
Diagnóstico em Laboratório Clínico	623	2.097,83

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 15/03/2018, no endereço da (SRS/GRS) de Pouso Alegre das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 14:00h no dia 16/03/2018 no mesmo endereço. Este edital vigorará por 60 (sessenta) meses a partir desta data, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme republicações anuais, e desde que atendidos todos os requisitos do Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Pouso Alegre. Wandha Karine dos Santos – Subsecretária de Regulação em Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2018.

6 cm -21 1063485 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES/MG Nº 15/2017 Em conformidade com o Chamamento Público nº 15/2017, publicado em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 23 de dezembro de 2017 e suas retificações, divulga-se o resultado final, referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos, das entidades interessadas em firmar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Resultasse que os prazos